



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Lei Nº 473 de 09 de Janeiro de 1989

Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas as Secretarias de Educação, Saúde e Promoção Social e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos com seus respectivos Departamentos.

Art. 2º - Ficam criadas as Secretarias de Educação e Cultura; Secretaria de Habitação e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde, Desporto e Lazer; Secretaria de Ação Social e Secretaria de Obras, Viagem e Agricultura.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, instituída pela Lei Nº 390, de 24 de Junho de 1983, passa a ter a seguinte estruturação:

I - ORGÃOS DE APOIO

1 - Gabinete do Prefeito

1.1 - Assessoria de Relações Públicas

2 - Assessoria de Planejamento

3 - Assessoria Jurídica

II - ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3 - Secretaria de Administração e Finanças

I.1 - Departamento de Administração

I.1.1. - Divisão de Pessoal

I.1.2. - Divisão de Serviços Gerais

I.1.2.1. - Seção de Almoxarifado

I.1.2.2. - Seção de Controle Patrimonial

I.1.2.3. - Seção de Arquivo e Protocolo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

I.1.2.4-Segção de J. S. M

I.1.2.5-Segção de J. S. M

I.1.3- Divisão de Contas

I.1 - Departamento de Finanças

2.1.1.-Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

2.1.2.-Contabilidade geral

III - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA.

1 - Secretaria de Educação e Cultura ✓

I.1- Departamento de Ensino e Cultura

I.1.1-Coordenador da Fundação Educar.

I.1.2-Diretoria da Escola Urbana

I.1.3-Diretoria da Escola Rural.

I.2- Departamento de Assistência ao Educando.

I.2.1-P.M.A.E. Programa da municipalização da Merenda Escolar.

I.2.2-C.I.E.M. Sistema de Informação de Estatísticas.

I.3- Departamento de Apoio Técnico.

2 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos.

2.1- Departamento de Urbanismo

2.2- Departamento de Serviços Públicos

2.2.1-Encarregado do Centro de Abastecimento.

2.2.2-Administrador do Terminal Rodoviário

2.2.3-Encarregado da Limpeza Pública.

3 - Secretaria de Saúde, Desportos e Lazer. ✓

3.1- Departamento de Saúde

3.2- Departamento de Desporto e Lazer

4 - Secretaria de Ação Social

4.1-Departamento de Promoção Social

4.2-Coordenador do C.S.U.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

5 - secretaria de obras, viação e agricultura

5.1- Departamento de obras e viação

5.2- Departamento de assistência e agropecuária.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 09 de janeiro de 1989.

Benjamin Alves da Silva
Benjamin Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL